#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Legislação:** Lei 14.133/2021

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES TÉCNICAS: TIPO CHASSI COM CESTO AÉREO PARA MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO

2023/2024, CARROCERIA MONOBLOCO, MOTOR A ÓLEO DIESEL 4 CILINDROS

**Município:** SÃO VICENTE DO SUL – RS

**Departamento:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Responsável: OSMAR RODRIGUES BITENCOURT

## Necessidade da Administração:

A aquisição deste tipo de veículo se faz necessário, devido ao Município ter déficit de veículo próprio adequado para executar o serviço de manutenção de luminárias, com equipamentos adequados, proporcionando uma cidade mais segura, com consequente desenvolvimento e qualificação da infraestrutura urbana, visando uma cidade com maior qualidade de vida para a população, resguardando seu direito à segurança e lazer.

# 1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a falta de iluminação adequada contribuiu para que as ruas e regiões de nosso município se tornem mais vazias, perigosas, dificultando o acesso, tanto de servidores municipais, quanto de cidadãos

Considerando que uma iluminação adequada em ruas, bairros e praças, tornarão mais seguros e atrativos estes locais, aumentando opções de trabalhos, lazer e moradia.

Considerando o déficit de veículo próprio adequado e preparado para executar o serviço de manutenção de luminárias com equipamentos adequados, para atendimento de forma correta e com a devida segurança para nossos servidores, no atendimento as demandas do município, dificulta a sua execução, qualidade e agilidade dos serviços.

Concluimos na viabilidade desta aquisição, tendo em vista a necessidade da secretaria municipal de obras, que através do mesmo, além de proporcionar maior segurança aos nossos servidores, trará uma maior agilidade na execução dos serviços de manutenção da iluminação pública de nosso município.

## 2 PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul.

## **3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal n°14.133/2021.

As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidas no Termo de Referência:

A contratada deverá providenciar e comprovar, até a data da entrega do veículo, a inscrição junto ao RENAVAM, observados o número do chassi, categoria, combustível, ano, cor e demais características do veículo, bem como o atendimento das exigências do Código de Trânsito Brasileiro e de todas as resoluções que o complementam.

Quando da efetiva entrega do veículo, a contratada já deverá ter providenciado às suas expensas:

O primeiro emplacamento do veículo em nome do Município de São Vicente do Sul/RS

O pagamento do seguro obrigatório, referente ao ano da entrega do veículo;

O registro e toda a regularização documental (1º licenciamento e outros requeridos) do veículo, junto ao órgão de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul, fornecendo a contratante os



respectivos CRV (Certificado de Registro Veicular) e CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento Veicular) e demais licenças, conforme a legislação requer;

A aquisição e a fixação do conjunto de identificação alfanumérico (placas) do veículo, de acordo com o padrão estabelecido pelo Órgão de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul;

O veículo deverá ser entregue no Centro Administrativo Municipal, Rua General João Antônio nº 1305, bairro Centro, em São Vicente do Sul/RS, no horário das 8 às 14h, em até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho de despesa, com todas as características mínimas exigidas neste ETP e TR,

Caso a empresa necessite prorrogar o prazo, é imprescindível que, antecedendo o fim do mesmo, seja formalizado um requerimento fudamentado apresentando as justificativas pertinentes, as quais passarão por um processo de análise e avaliação da Contratante.

Não será admitida redução das características/itens/acessórios de série do veículo.

O prazo de garantia do veículo e demais equipamentos deverá ser o da fábrica, não podendo ser inferior à 12 (doze) meses, contados a partir de seu recebimento, contra defeitos de fabricação, reposição de peças originais e assistência técnica por técnicos especializados, para instruções de funcionamento dos itens relativos ao equipamento.

Durante o período de garantia, os serviços de garantia e revisão do veículo, deverão ser realizados em Oficina Autorizada, no raio de 120 km (cento e vinte quilômetros) do municipio de São Vicente do Sul/RS, caso contrário, a Contratada se responsabilizará na locomoção do veículo até a mesma, através da utilização de guincho.

Assistência técnica com indicação do nome, telefone e e-mail do responsavel pela oficina.

A garantia do fabricante deverá obrigatoriamente incluir todas e quaisquer unidades ou peças, que venham apresentar defeitos de fabricação ou de funcionamento.

# 4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECICICAÇÕES DO VEÍCULO PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Descrição Veículo	Quant
1	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CHASSI COM CESTO AÉREO PARA MANUTENÇÃO	01
	DE LUMINÁRIAS, com as seguintes características mínimas:	
	- cor branca;	
	- ano de fabricação/modelo 2023/2024 ou versão mais atualizada;	
	- carroceria monobloco;	
	- motor a óleo diesel 4 cilindros;	
	- distância entre eixos 3.750mm;	
	- PBT 3.500 kg;	
	- ar Condicionado original do fabricante do veículo para cabine motorista;	
	- direção hidráulica;	
	- trio elétrico;	
	- travamento portas controle remoto;	
	- pneus + estepe;	
	- giro flex;	
	- farol para inspeção de redes;	
	- garantia 01 ano;	
	- e demais equipamentos de série do veículo.	
	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CESTO AÉREO:	
	- capacidade 135 kg;	
	- alcance vertical 10 m;	
	- alcance horizontal 4,5 m;	
	- conjunto sapatas traseiras em A;	
	- garantia 01 ano	
	- armário em chapa de aço, alumínio ou fibra, assoalho em alumínio, suportes	
	para cone, escada, vara de manobra;	
	- e demais itens de segurança exigidos pela ABNT, NR-12 TEM,	
	CONTRAN/INMETRO.	



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

## **5 LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O veículo demandado tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

o Levantamento de Mercado foi constituído em pesquisa de preços em contratações públicas, baseada em compras semelhantes de outros órgãos públicos conforme Art. 23, § 1º, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 por meio do portal https://portal.tce.rs.gov.br/ e pesquisa de preços direta com fornecedores conforme Art. 23, § 1º, inciso IV, Lei nº 14.133/2021, conforme planilha abaixo:



ITHIS SEMILARATES	VACRUMINO	PROPERTY OF	PENDUNA	romection	DATA DA ABRITURA	оныка азмениали	umação	anouemção	MODILIDADE UETRIÇÃO
amerials ravio axem qualimetro, amerimoleo 2020/2022, moter desset, diregido hobiadosa, presso (6/15/16, fregão é e 2, motado rispio, pelo 13/2016, fregão e la 2, motado rispio, pelo 13/2016, fregão e la frecisión per de el forcigado. Espajando com centre selem anficialedo, cometrado en felha, adeposido de estados 12 metros, alcumos hosiciondo de serviciones (13 metros, alcumos a a mita, centro de el mismo el 5 metros, alequado e a mita, centro de el metros de cometro en el forción de el metros de 2 frascente adelesidos figos a, franços aque en sector para transfer en mitago en españo de el final de el metros a 2 frascente adelesión figos a, franços aque en sector para transfer en metros en experientes de cometros a francos de cometros de c	RS 404600	E WEAK - 3	LESTACON-TOLISE	3725 386001-15	21080823	PRIOR VÃO LOURENÇO DO SUL	3	203	PAE
elizió com no mínimo as segures característica; veloció nevo, con quillimeiro, espigado com eléma de elecução mino, tarc sedia semo, termuspio nacional, con a continuo, amomando 2000/2011 o superior, cabres erquies, er combiomento, filesos des motor desad, política minima de 155 cm, cinco sentes à fectos e uma a rel, enformações TIO mos distanto minima ante acesos à 1,500m; passos 150, passo teleficios políticos en electros 8,000g. Camendo com uminima en dispunda que se centros, assualho en d'aque acetes de acesos, prodeto bando de alcenima, para disque francisqueto, cifo escada, porte come assuala de acesos. Equipado com cedo elem moso, (petito sergies), com		C UNCACE - 60 day pulmito ser prorrigado	LIGTACON-TOLINE	34.98 M30EC-25	28070923	PACE PACHERACAC MISSORS	140	3020	HE
4.1 Committe care Commission.  Aprilips in controllin const, annimission minera. 200000000, com on sequence expending the mineral in controllin. Palancia minera in 180 CV, mode a lisse for follow intercoper, applies emphission also sea to controllin following inspire following intercoper, applies emphission de transpire following inspire following insp	46 ST1000	D UNEACE - E ÓM.	LETADOS-112,45	NIZE BROKE-S	248003	PAISE TREASPO	158	300	RE
amenido com cardo eleiro, com ao seguintes casacterisfona licericas trinimas - pero pullimetro - namicales 2003/2003 - calates avergada, em uno estampado, na contrarior, com dos lugares alem do cotorida; - basco do instornia com sisspensilo a ar; - motor a deseil, qualmo clindros, com salama SCR, cilimas minima de 150 cr peso tindo homologada - PBT minimo de 8.000 kg capacidade misimas e tração - CAPT minimo de 11.500 kg Nprovado peto MDR - insilamined; - destinais entre elosos minimos a 3.000mm, - distado de gerenciamente eletrônico de cambudival; - despão hidráulica; - sindro com, ominimo di martina, como mandras secrenciadas pera fereira e uma ari; - ruidas ano RT7.5 cm preces 15/19/17.5, - trais de serviços ai somprimos nos discritatos, com ABS - EBD, fisio motor el trao secrencialos, - sangue de serviços air somprimos minimos, 150 libros, - a cesti caracter, capa sez, - reindo ano de como caracteria de como minimos, 150 libros, - a cesti caracterio - la caracterio de como de caracterio de como caracterio de caracterio de como caracterio de caracterio de como caracterio de como caracterio de como caracterio de cara		ID UNGAZE - IX	LICITACON-TOSRS	0250H0HT00H32	25470023	PNI DE XANGRELÀ	163	2822	PRE
	PESQUEIA DE PREÇOS	DIRETA COM FORNE	CEOOR - Am. 25, § 14, in	cho FK, Lei ef 34.233/252	ı				
NP, FORNECZEG®	VALOR UNITÁRIO	DATA DA PROPOSTA			AUSTIFICATI	WAS OU DISSERVAÇÕES			
51.091.7%/8001-91	PS 504.000)	16/02/2024		ecebidos através de p o valor referência, po					
II.632.36//9821-68	RS 480,000)	05/02/0024	LICITACON - TCE/	RS acima, o valor ap	resentado será	de R\$ 518.900,00, p	ortanto, o	valor referênc	a/mäximo
12.225.388/0007-15	RS 495,000)	00 14/02/20024	esumado para a :	contratação, apurado	AU AVES DE CO	an es pesquisa na p	uriina aci	ma sera de K) 4	23,000,00

# 6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado para contratação é baseado no valor mediano apurado através da planilha de custos acima, num total de **R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).** 

A dotação orçamentária para cobrir a contratação demandada, será a seguinte:

Projeto/Atividade: 2092 Manutenção do Projeto Cidade Iluminada Despesa: 44.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Recurso: 0001 LIVRE - IMPOSTOS

Recurso:1087 CIP - CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

# 7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução, mediante as informações dispostas neste estudo, consistem basicamente na formalização de processo de licitação para a aquisição do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor preço, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

A licitante deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência e Edital de Licitação.

## **8 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

A solução escolhida compreende na aquisição de 01 (um) veículo zero km, tipo chassi com cesto aéreo para manutenção de luminárias, portanto não há de se falar em parcelamento diante à impossibilidade de fracionamento do objeto.

## **9 RESULTADOS PRETENDIDOS**

Proporcionar aos nossos servidores e aos cidadãos vicentenses, uma cidade mais segura, consequentemente um maior desenvolvimento e qualificação da infraestrutura urbana, visando uma cidade com maior qualidade de vida, resguardando seu direito à segurança e lazer.

## 10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração designará servidores da secretaria de obras, que ficarão responsáveis pela fiscalização do contrato, recebimento do veículo e acompanhando da execução do mesmo, para a respectiva conferência de acordo com as especificações e obrigações da contratada constantes neste ETP, TR e CONTRATO, conforme caput do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

# 11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

## 12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis etc.) serão mitigados com o atendimento das características e condições elencadas no item 4 acima.

## 13 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do detalhamento apresentado no presente estudo, declaro a contratação em questão técnica e economicamente viável, devendo ser realizada através de processo licitatório, na modalidade Pregão na forma eletrônica.

São Vicente do Sul, 29 de fevereiro de 2024.

OSMAR RODRIGUES BITENCOURT SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Legislação:** Lei 14.133/2021

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE – 1 CADEIRANTE) TIPO VAN ZERO KM, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2023/202024, COM CAPACIDADE DE 18 LUGARES (17 PASSAGEIROS + MOTORISTA)

**Município:** SÃO VICENTE DO SUL – RS

**Departamento:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável: LUIS FERNANDO VALENTE ZUCUNI

## Necessidade da Administração:

A aquisição do veículo se faz necessária para suprir as necessidades de locomoção da Secretaria de Saúde quanto aos deslocamentos de pacientes para atendimento de saúde nos diversos locais de referência pactuados, principalmente em relação aos pacientes que utilizam cadeiras de rodas.

# 1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Mesmo diante da manutenção regular na frota da Secretaria de Saúde, é sabido que os veículos de modelos mais novos têm uma série de itens que proporcionam aos usuários maior segurança e conforto.

Atualmente, os veículos usados para este tipo de transporte estão com alta quilometragem média rodada, ocasionando assim diversas manutenções, gerando custos elevados para o erário público.

Considerando o uso ininterrupto deste tipo de veículo, e em função das manutenções citadas acima, acarreta um consumo maior de combustível para estes veículos.

Outro fator relevante é a indisponibilidade de veículo reserva ocasionando manutenções de longo período.

Quanto a viabilidade de contratação da Van adaptada para cadeirante se justifica tendo em vista a necessidade de se dar mobilidade, através de veículo adaptado, à pacientes e à pessoas com capacidade de locomoção reduzida que necessitem do uso de cadeiras de roda, nas demandas desta Secretaria.

Assim, vale ainda ressaltar que a nova aquisição irá modernizar a frota atual e consequentemente auxiliar na redução de seus gastos cpom combustíveis e peças de reposição.

# 2 PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, pois o recurso no valor de R\$ 304.800,00 para custear esta aquisição foi liberado pelo Fundo Nacional de Saúde – Emenda Parlamentar, conforme proposta nº 13874923000123001/2023.

# 3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal n°14.133/2021.

As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidas no Termo de Referência:

# Referente à instalação do equipamento de acessibilidade será exigido:

Carta do fabricante do equipamento de acessibilidade, datada e assinada pelo responsável, credenciando a Empresa instaladora do equipamento a fornecer e instalar o equipamento sem perda da garantia do mesmo.

Certidão de registro no CREA de pessoa jurídica (da empresa instaladora) e física (do engenheiro mecânico responsável pela instalação do equipamento).

Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA referente a instalação do equipamento após a conclusão dos serviços.

## Da Documentação:

A contratada deverá providenciar e comprovar, até a data da entrega do veículo, a inscrição junto ao RENAVAM, observados o número do chassi, categoria, combustível, ano, cor e demais características do veículo, bem como o atendimento das exigências do Código de Trânsito Brasileiro e de todas as resoluções que o complementam.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quando da efetiva entrega do veículo, a contratada já deverá ter providenciado às suas

expensas:

O primeiro emplacamento do veículo em nome do Município de São Vicente do

Sul/RS

O pagamento do seguro obrigatório, referente ao ano da entrega do veículo;

O registro e toda a regularização documental (1º licenciamento e outros requeridos) do veículo, junto ao órgão de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul, fornecendo a contratante os respectivos CRV (Certificado de Registro Veicular) e CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento Veicular) e demais licenças, conforme a legislação requer;

A aquisição e a fixação do conjunto de identificação alfanumérico (placas) do veículo, de acordo com o padrão estabelecido pelo Órgão de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul;

# Demais exigências:

O veículo deverá ser entregue no Centro Administrativo Municipal, Rua General João Antônio nº 1305, bairro Centro, em São Vicente do Sul/RS, no horário das 8 às 14h, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho de despesa, com todas as características mínimas exigidas neste ETP e TR,

Caso a empresa necessite prorrogar o prazo, é imprescindível que, antecedendo o fim do mesmo, seja formalizado um requerimento fudamentado apresentando as justificativas pertinentes, as quais passarão por um processo de análise e avaliação da Contratante.

Não será admitida redução das características/itens/acessórios de série do veículo.

O Veículo deverá possuir a configuração original de fábrica - VAN passageiros, não sendo aceito em hipótese alguma, Van furgão ou Multiuso adaptados para Van passageiros.

Apresentação de contrato de concessão da marca ofertada.

## Da Garantia e Assistência Técnica

O prazo de garantia do veículo e demais equipamentos deverá ser o da fábrica, não podendo ser inferior à 12 (doze) meses, contados a partir de seu recebimento, contra defeitos de fabricação, reposição de peças originais e assistência técnica por técnicos especializados, para instruções de funcionamento dos itens relativos ao equipamento.

Durante o período de garantia, os serviços de garantia e revisão do veículo, deverão ser realizados em Oficina Autorizada, no raio de 120 km (cento e vinte quilômetros) do municipio de São Vicente do Sul/RS, caso contrário, a Contratada se responsabilizará na locomoção do veículo até a mesma, através da utilização de guincho.

Assistência técnica com indicação do nome, telefone e e-mail do responsavel pela oficina.

A garantia do fabricante deverá obrigatoriamente incluir todas e quaisquer unidades ou peças, que venham apresentar defeitos de fabricação ou de funcionamento.

# 4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Conforme demanda, as especificações e quantidades em relação às suas adequabilidades frente às necessidades da Administração são:

Item	Descrição Veículo	Quant
1	VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE DE 01 (UM) MOTORISTA +	01
	17 (DEZESSETE) PASSAGEIROS COM ACESSIBILIDADE:	
	- novo, zero km, ano e modelo de fabricação 2023/2024 ou versão mais	
	atualizada;	
	- pintura externa: sólida na cor branca;	
	- teto alto;	
	- tipo do motor: com turbo e intercooler, potência de 165cv;	
	-carroceria monobloco;	
	- motor à óleo diesel;	
	- 04 cilindros turbinado e intercolado originais de fábrica;	
	- motor 2.0 litros;	
	- câmbio automático;	
	- direção elétrica;	
	- poltrona fixa de tecido, cintos de segurança de 03 pontas em todos os	
	bancos;	



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- ar condicionado digital do fabricante do veículo para a cabine do motorista:
- extensão traseira com duto central;
- regulagem de alcance de faróis;
- farol de neblina:
- vidros dianteiros elétricos;
- barra estabilizadora nas suspenções traseiras;
- tanque de combustível 70 litros;
- tanque de arla 32 24lts;
- freios ABS, AIR BAG duplo na dianteira para motorista e acompanhantes;
- travamento com controle remoto das portas;
- Alarme:
- volante com ajuste de altura;
- 05 portas sendo: 02 (para o motorista e o acompanhante), 01 lateral corrediça e 02 na parte traseira do veículo com abertura 180°;
- freios a disco nas rodas dianteiras e traseiras;
- câmbio de 6 marchas a frente e uma a ré;
- ar condicionado frio/quente original de fábrica para a cabine do motorista, compartimento dos passageiros;
- aparelho de som/rário com acesso por bluetooth, UBS e auxiliar;
- controle de tração, assistente de partida em rampa, assistência de permanência em faixa, câmera de ré, GPS, Multi Midia com emparelhamento do cel, start & stop, detector de fadiga, alerta de colisão, controle anti capotamento;
- e demais equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito.

# CARACTERÍSTICAS DO KIT DE TRANSFORMAÇÃO:

- possibilitar a transposição de fronteira para embarque e desembarque de cadeirante (usuário com mobilidade reduzida ou deficiência), sentado diretamente na poltrona do veículo, do piso interno do salão de passageiros ao nível do solo externo e vice- versa;
- capacidade de carga maior ou igual a 110Kg;
- transposição deve ocorrer de forma automática (sem o auxílio do operador após o início da transposição);
- a poltrona deve possuir cinto de segurança de 03 pontos e identificação na cor amarela;
- quando em operação, deve ser emitido sinal sonoro;
- a adaptação/transformação deve manter a lotação original do veículo;
- Os movimentos funcionais necessários à transposição de fronteira devem ser suaves, contínuos e silenciosos;
- o veículo adaptado deve possuir local apropriado para armazenar pelo menos 01 cadeira de rodas fechada/dobrada;
- o equipamento e a adaptação devem estar em conformidade com as normas vigentes (adequada à capacidade de carga, dimensionamento, vibrações, oscilações, dispositivos de segurança etc.);
- as instruções de uso e informações a serem observadas nos procedimentos de embarque e desembarque por meio do dispositivo, devem estar afixadas em local de fácil visualização.

## 5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os veículo demandado tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6°, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, desse modo o Levantamento de Mercado foi constituído em pesquisa de preços em contratações públicas, baseada em compras semelhantes de outros órgãos públicos conforme o Art. 23, § 1°, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 por meio dos portal https://portal.tce.rs.gov.br/ conforme planilha abaixo:



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Veiculo tipo VAN com capacidade
01 motorista e 17 passagairos
com acessibilidade, veiculo novo,
aero Km, versão 2023/2024 au
versão mais atualizada

UNIDADE DE MEDIDA:

MÉDIA:

R\$ 392.283,33

MEDIANA:
R\$ 390.000,00

DESVIO PADRÃO:
R\$ 37.508,58

LIMITE SUPERIOR:
R\$ 429.791,91

LIMITE INFERIOR:
R\$ 389.825,00

ITEMS SEMICHANTES	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE DE MEDIDA E PRAZO DE ENTREGA	FONTE DE PESQUISA	FORNECEDOR.	DATA DA AMERITURA	ÓRGÃO COMPRADOR	NA DICITAÇÃO	ANO LICITAÇÃO	MODALIDAD
regimal for Februs, is generalisto minema quan 12 pressure LTD pressignore mest no en materniaria un hacero de qui del conficiente se espeziale terre espezialente de consultation para solarimente, investo de terres pressure su prefigiração o regimal de folheros very pressignores. Motor aceitado de folheros very pressignores. Motor aceitado de folheros very pressignores folheros de folher	85 356,300,00	UNEDADE - entruga em ané 90 dies	UCITACON - TCE/RS	91.137.839/0005-96	16/11/2023	PM DE SINIMBU	80	2023	PRE
		UNIDADE- entrega em até 10 dias prorrogável por igsal periado desde que justificado	UIOTACON - TCE/RS	88.616.776/0003-81	31/05/2023	PM DE CERRO LARGO	1	2023	PRE
restain, tipo Varc, nove, zero quilamento, lango, toto alto; capacidade 16-legares, servina ne minima 15 spainted lagares do existais dereira ser original de l'Illivica) 14 passagétivos mantistrata e van II digue delecinda que inclusió de exploymento de a cercificado passa lei aute, 6 po Politaria Welvet, sociale simplier, car basera, projivodelo na minima 2/1822, compresento minima de 5 800s; parta com alternaria de 75°, com entritos; carda sincilarde de la escola, entre sema de 1000s; regita insuere, matira el deven co meno de cindros, postelmia minima de 170 CV, sem alternar e armente de sis, cientifica meno de cindros, postelmia minima de 170 CV, sem pilitos autemático, volunte multi-funcional, glia eletrar; ar condicionado indicidad parine e traverir, trains de estima, pelosia procos nes visios. Nítis peses sonos, freio a deco ma Oli notaz, valence a traves elétricas. Vi siós mateminios, solo Ultafiliamento in altega desperanço, trava de redes e alterna, pelosia terrata nos visios. Nítis peses sonos, freio a deco ma Oli notaz, valence a traves elétricas. Vi siós mateminios qual Ultafiliamento in altega desperanço, trava de redes e alternas filmos sotrata nos celebritos qualitarias qualitarias el traves cardos em some do titura de observa el notaz sidos pelo CTIS. Vencula emplacació e travecado em some do titura cipo de Dela Leja-dos	R\$ 375,000,00	UNIDADE - em até 60 das promogável por igual período desde que justificado	UCITACON - TCE/RS	88.616.776/0001-81	25/10/2023	PM DE DOIS LA/EADOS	13	2023	Pregão
SQUISA DE PREÇOS DIRETA COM FORNECEDOR - Art. 2	23, § 1º, inciso IV, Le	i nº 14.133/2	021						
CNPJ FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	DATA DA PROPOSTA	PRAZO DE ENTREGA		JUSTIFIC	ATIVAS OU OE	SERVAÇÕES		
32.225.388/0001-15	R\$ 443.500,00	01/03/2024	60 DIAS	Os orçamentos recebidos através de pesquisa de preços direta com fornecedores, fo para formação do valor referência, em função dos preços pesquisados/homologados muito abaixo destes e as específicações do veículo licitado, não atender na sua total					

# 6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

88.632.369/0001-68

Valor estimado para contratação é baseado no valor mediano apurado através da planilha de custos acima, num total de **R\$ 390.000,00 (trezentos noventa mil reais).** 

405.000,00 01/03/2024

de veículos licitados no LICITACON - TCE/RS (mais próxima da quantidade demandada) foi de 16 lagares (15 passapeiros + motoristaj e a Van necessária para atender o pedido da Secretaria

Municipal de Saúde é de 18 lugares (17 passageiros + motorista).



Considerando que o recurso disponibilizado pelo Fundo Nacional de Saúde, através de emenda parlamentar no valor de R\$ 304.800,00, não será suficiente para a contratação demandada neste ETP, o Município complementará o valor estimado, pela dotação orçamentária abaixo:

Projeto/Atividade: 1108 Aquisição de Equipamentos e Melhorias na Atenção Primária em Saúde

Despesa: 44.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Recurso: 4505 Investimento – Atenção Primária

# 7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando tratar-se de recursos de transferência especial/emenda parlamentar, com exclusividade para investimento, a solução mais viável e adequada é a aquisição de veículo.

A solução, mediante as informações dispostas neste estudo, consistem basicamente na formalização de processo de licitação para a aquisição do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor preço, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

A licitante deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência e Edital de Licitação.

# 8 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A solução escolhida compreende a aquisição de 01 (um) veículo zero km, portanto não há de se falar em parcelamento diante à impossibilidade de fracionamento do objeto.

## 9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Maior eficácia no atendimento às demandas de locomoção da Secretaria de Saúde quanto aos deslocamentos de pacientes para atendimento de saúde nos diversos locais de referência pactuados, principalmente em relação aos pacientes que utilizam cadeiras de rodas, com adequada segurança e conforto a fim de desenvolver com qualidade a missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade.

Redução de custos de manutenção junto a oficinas, visto que o veículo novo não demandará ônus com manutenção e trocas de peças cobertas por garantia contratual, durante o período de sua garantia.

Redução do consumo de combustíveis, em virtude de que veículos novos dispõem de tecnologia atualizada, com aumento de eficiência energética.

# 10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração designará os servidores abaixo relacionados, que ficarão responsáveis pela fiscalização do contrato, recebimento do veículo e acompanhando da execução do mesmo, para a respectiva conferência de acordo com as especificações e obrigações da contratada constantes neste ETP, TR e CONTRATO, conforme caput do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

## 12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis etc.) serão mitigados com o atendimento das características e condições elencadas no item 4 acima.

# 13 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do detalhamento apresentado no presente estudo, declaro a contratação em questão técnica e economicamente viável, devendo ser realizada através de processo licitatório, na modalidade Pregão na forma eletrônica.

São Vicente do Sul, 29 de fevereiro de 2024 LUIS FERNANDO

VALENTE

ZUCUNI:00613840038

ZUCUNI:00613840038

ZUCUNI:00613840038

ZUCUNI:00613840038

LUIS FERNANDO VALENTE ZUCUNI SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



# PREGÃO ELETRÔNICO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº LICITAÇÃO Nº

# TERMO DE REFERÊNCIA

# 1. INTRODUÇÃO.

Em observância ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN, para o transporte de pacientes.

# 1. OBJETO

1. OBJETO	,				
ITEM	QDT.	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR MÁXIMO ADMITIDO POR ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		Veículo tipo VAN com capacidade de 01 (um)			
1	1	motorista + 17 (dezessete) passageiros com acessibilidade, veículo novo, zero km, ano e modelo de fabricação 2023/2024 ou versão mais	UN		
		atualizada;			
		- pintura externa: sólida na cor branca;			
		- teto alto;			
		- tipo do motor: com turbo e intercooler, poência			
		mínima 165 cv.			
		- Carroceria monobloco;motor a óleo disel;04			
		cilindros turbinado e intercolado originais de			
		fabrica; gerenciamento eletrônico; motor 2.0 litros;			
		câmbio automático. - direção elétrica;			
		- Poltrona fixa de tecido, cintos de segurança de 03			
		pontas em todos os bancos;ar condicionado digital do			
		fabricante do veiculo para cabine do			
		motorista; extensão traseira com duto			
		central;regulagem de alcance de farois,farol de neblina;			
		- Vidros dianteiros dianteiros eletricos;			
		- tração dianteira ou traseira;			
		- Barra estabilizadora nas suspençoes traseiras;tração			
		traseira; tanque de combustivel 70 L, tanque de arla 32			
		24 L;freios ABS , AIR BAG duplo na dianteira para			
		motorista e acompanhantes ;			
		- Travamento com controle remoto das portas;			
		- Alarme volante com ajuste de altura;			
		- Com 05 portas sendo: 02 portas (para motorista e o			
		acompanhante) 01 porta lateral corradiça;02 portas			
		na parte traseira do veiculo com abertura 180 graus;			
		- Freios a disco nas rodas dianteira e traseira;			
		- Cmbio automatico 06 marchas a frente e uma a ré.			
		- ar-condicionado frio/quente original de			



fábrica para cabine do motorista,		
compartimento dos passageiros;		
- aparelho de som/rádio com acesso por bluetooth		
USB e auxiliar;		
- controle de tração, assistente de partida em		
rampa, assistência de permanência em faixa,		
âmera de ré, GPS, Multi Midia com		
emparelhamento do cel, start & stop, detector		
de fadiga, alerta de colisão, controle anti		
capotamento, E demais equipamentos de		
segurança exigidos pela Legislação Nacional de		
Trânsito.		
CARACTERÍSTICAS DO KIT DE		
TRANSFORMAÇÃO		
- Deve possibilitar a transposição de fronteira para		
embarque e desembarque de cadeirante, usuario		
com mobilidade reduzida ou deficiência;		
- Piso interno do salão de passageiros ao nivel do solo		
externo e vice versa;		
- Capacidade de carga maior ou igual a 110 kg;		
- A transposição deve ocorrer de forma automática (sem		
o auxílio do operador após oinício da transposição);		
- A poltrona deve possuir cinto desegurança		
- de 3 pontos e identificação amarela;		
- Quando em operação, deve ser emitidosinal sonoro;		
- adaptação/transformação deve mantera lotação		
priinal do veículo;		
- Os movimentos funcionais necessários àtransposição		
de fronteira devem ser suaves, contínuos e silenciosos;		
<ul> <li>O veículo adaptado deve possuir local apropriado para</li> </ul>		
armazenar pelo menos umacadeira de rodas		
fechada/dobrada;		
- O equipamento e a adaptação devemestar em		
conformidade com as normas vigentes adequada		
capacidade de carga, dimensionamento		
vibrações, oscilações, dispositivos desegurança		
etc.);		
- As instruções de uso e informações aserem		
observadas nos procedimentos de embarque e		
desembarque por meio do dispositivo devem estar afixadasem		
local de fácil visualização. ASSITENCIA TÉCNICA		
AUTORIZADA NO RAIO DE 120 KM DO MUNICIPIO DE SÃO		
VICENTE DO SUL COM INDICAÇÃO DO NOME, TEL E E-		
MAIL DO RESPONSAVEL PELA OFICINA, APRESENTAÇÃO		
DE CONTRATO DE CONCESSÃO DA MARCA OFERTADA,		
PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO DE		
SÃO VICENTE DO		
SUL!		
 I	ı l	

**OBS.:** as adaptações, no que couber, deverão estar em conformidade com a Norma ABNT VIGENTE em acordo com a Resolução do CONTRAN 316/09.



**1.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

## 2.CLASSIFICAÇÃO DOS BENS.

**2.1.** Classificam-se os bens objeto da presente licitação como comuns, conforme o art. 20°, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### 3. JUSTIFICATIVA.

**3.1**.A aquisição do veículo se faz necessária para suprir as necessidades de locomoção da Secretaria de Saúde quanto aos deslocamentos de pacientes para atendimento de saúde nos diversos locais de referência pactuados, principalmente em relação aos pacientes que utilizam cadeiras de rodas.

#### 4. VALOR ESTIMADO.

**4.1.** Estima-se o valor da presente aquisição em R\$ 304.800,00( Trezentos e quatro mil e oitocentos reais).

# 5. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- **5.1.** O objeto deste termo, deverá ser entregue a contar da data de recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, no endereço do Órgão emissor da nota de empenho, em conformidade com o edital e seus anexos.
- **5.2.** O objeto deste termo, deverá ser entregue no prazo de até 30(trinta)dias, a contar da data de recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, no endereço do Órgão emissor da nota de empenho, em conformidade com o edital e seus anexos.
- **5.3.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser solucionado o motivo causador da rejeição, às custas da Contratada, sob pena da aplicação das penalidades previstas neste Edital, sendo recebido definitivamente, após a verificação e aceitação do objeto, mediante termo circunstanciado.
- **5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- **5.5.** A entrega deverá ser realizada na Prefeitura Municipal , na Rua General Joao Antonio nº1305,no horário das 8:00 às 14:00.
- **5.6.** Caso a empresa necessite **prorrogar o prazo**, é imprescindível que, **antecedendo o fim** do mesmo, seja formalizado um **requerimento fundamentado** apresentando as **justificativas** pertinentes, as quais passarão por um processo de análise e avaliação

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **6.1**. São obrigações da Contratante:
- **6.2.1**. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- **6.3.1**. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **6.4.1** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **6.5.1** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- **6.6.1.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- **6.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **7.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- **7.1.1.**Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **7.1.2.**Efetuar a realização do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na emissão da Nota de Empenho, no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao objeto, como: marca, modelo, fabricante, procedência, prazo de validade e garantia;
- **7.1.3.** A Contratada deverá apresentar junto a proposta, o Termo de Garantia do produto por defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 12(doze)meses, conforme Código de Defesa do Consumidor.
- 7.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código



de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 7.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto rejeitado;
- **7.1.6**.Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

# 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. DA EXECUÇÃO

- **9.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01(um) ou mais fiscais, representantes da Administração, especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei 14.133/2021.
- **9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- **9.3**.O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

# 10. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1.. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
- **10.2.**dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- **10.3.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.4 .deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **10.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- **10.8**.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 10.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- **10.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- **10.12**.praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **10.13**. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.14. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- **10.15.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qua a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- **10.16**.Impedimento de licitar e contratar com o Município com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos:
- **10.17** .Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.18. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 178 da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- **10.19.**Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos:
- 10.20. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.21. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **10.22**. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.
- **10.23.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

### 11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº



- 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme o *caput* do art. 115 da referida Lei;
- **11.2**. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme o §5º. do art. 115 da Lei nº 14.133/2021;
- **11.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme o caput do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- **11.4.** A fiscalização do presente Contrato, será a cargo do Servidor, Adriano Abrão e Carlos Leandro Cavalheiro Dutra , **matrícula nº2202/1** conforme determinação da Secretaria de Saúde, a qual deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- **11.5**. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- **11.6.** Cabe a Secretaria solicitante proceder fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto a quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
- **11.6**. O responsável pelo recebimento do objeto, está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.
- **11.7**. As irregularidades constatadas pela Secretaria requisitante deverão ser comunicadas ao Fiscal do Contrato, no prazo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

 LUIS FERNANDO VALENTE ZUCU	NII

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

1.1. Este termo de referência tem por objetivo a abertura de processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CHASSI COM CESTO AÉREO PARA MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS, conforme as especificações abaixo relacionadas:

AEREC	AEREO PARA MANUTENÇÃO DE LUMINARIAS, conforme as especificações abaixo re	
Item	Descrição Veículo	Quant
1	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CHASSI COM CESTO AÉREO PARA MANUTENÇÃO	01
	DE LUMINÁRIAS, com as seguintes características mínimas:	
	- cor branca;	
	- ano de fabricação/modelo 2023/2024 ou versão mais atualizada;	
	- carroceria monobloco;	
	- motor a óleo diesel 4 cilindros;	
	- distância entre eixos 3.750mm;	
	- PBT 3.500 kg;	
	- ar Condicionado original do fabricante do veículo para cabine motorista;	
	- direção hidráulica;	
	- trio elétrico;	
	- travamento portas controle remoto;	
	- pneus + estepe;	
	- giro flex;	
	- farol para inspeção de redes;	
	- garantia 01 ano;	
	- e demais equipamentos de série do veículo.	
	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS CESTO AÉREO:	
	- capacidade 135 kg;	
	- alcance vertical 10 m;	
	- alcance horizontal 4,5 m;	
	- conjunto sapatas traseiras em A;	
	- garantia 01 ano	
	- armário em chapa de aço, alumínio ou fibra, assoalho em alumínio, suportes	
	para cone, escada, vara de manobra;	
	- e demais itens de segurança exigidos pela ABNT, NR-12 TEM,	
	CONTRAN/INMETRO.	

## 2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A aquisição deste tipo de veículo se faz necessário, devido ao Município ter déficit de veículo próprio adequado para executar o serviço de manutenção de luminárias, com equipamentos adequados, proporcionando uma cidade mais segura, com consequente desenvolvimento e qualificação da infraestrutura urbana, visando uma cidade com maior qualidade de vida para a população, resguardando seu direito à segurança e lazer.
- 2.2. Considerando que a falta de iluminação adequada contribuiu para que as ruas e regiões de nosso município se tornem mais vazias, perigosas, dificultando o acesso, tanto de servidores municipais, quanto de cidadãos.
- 2.3. Considerando que uma iluminação adequada em ruas, bairros e praças, tornarão mais seguros e atrativos estes locais, aumentando opções de trabalhos, lazer e moradia.
- 2.4. Concluímos na viabilidade desta aquisição, tendo em vista a necessidade da secretaria municipal de obras, que através do mesmo, além de proporcionar maior segurança aos nossos servidores, trará uma maior agilidade na execução dos serviços de manutenção da iluminação pública de nosso município.

## 3. DA FORMA, LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DA GARANTIA:

3.1. A contratada deverá providenciar e comprovar, até a data da entrega do veículo, a inscrição junto ao RENAVAM, observados o número do chassi, categoria, combustível, ano, cor e demais

características do veículo, bem como o atendimento das exigências do Código de Trânsito Brasileiro e de todas as resoluções que o complementam.

- 3.2. Quando da efetiva entrega do veículo, a contratada já deverá ter providenciado às suas expensas:
  - I. O primeiro emplacamento do veículo em nome do Município de São Vicente do Sul/RS
  - II. O pagamento do seguro obrigatório, referente ao ano da entrega do veículo;
- III. O registro e toda a regularização documental (1º licenciamento e outros requeridos) do veículo, junto ao órgão de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul, fornecendo a contratante os respectivos CRV (Certificado de Registro Veicular) e CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento Veicular) e demais licenças, conforme a legislação requer;
- IV. A aquisição e a fixação do conjunto de identificação alfanumérico (placas) do veículo, de acordo com o padrão estabelecido pelo Órgão de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul;
- 3.3. O veículo deverá ser entregue no Centro Administrativo Municipal, Rua General João Antônio nº 1305, bairro Centro, em São Vicente do Sul/RS, no horário das 8 às 14h, em até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da nota de empenho de despesa, com todas as características mínimas exigidas neste TR,
- I. Caso a empresa necessite prorrogar o prazo, é imprescindível que, antecedendo o fim do mesmo, seja formalizado um requerimento fundamentado apresentando as justificativas pertinentes, as quais passarão por um processo de análise e avaliação da Contratante.
  - 3.4. Não será admitida redução das características/itens/acessórios de série do veículo.
- 3.5. O prazo de garantia do veículo e demais equipamentos deverá ser o da fábrica, não podendo ser inferior à 12 (doze) meses, contados a partir de seu recebimento, contra defeitos de fabricação, reposição de peças originais e assistência técnica por técnicos especializados, para instruções de funcionamento dos itens relativos ao equipamento.
- 3.6. Durante o período de garantia, os serviços de garantia e revisão do veículo, deverão ser realizados em Oficina Autorizada, no raio de 120 km (cento e vinte quilômetros) do Município de São Vicente do Sul/RS, caso contrário, a Contratada se responsabilizará na locomoção do veículo até a mesma, através da utilização de guincho.
  - 3.7. Assistência técnica com indicação do nome, telefone e e-mail do responsável pela oficina.
- 3.8. A garantia do fabricante deverá obrigatoriamente incluir todas e quaisquer unidades ou peças, que venham apresentar defeitos de fabricação ou de funcionamento

## 4. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DO RECEBIMENTO

- 4.1. A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação: Da Habilitação Jurídica
- I. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- III. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- IV. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser participante sucursal, filial ou agência;
- V. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- VI. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- VII. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- VIII. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

# Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- II. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
  - III. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- V. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- VI. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- VII. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- VIII. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- IX. Mesmo que o licitante seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## Da Qualificação Econômico-Financeira

- I. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento, quando esta não contiver data de validade, havendo mais de um cartório distribuidor deverá ser apresentado documento hábil do órgão judiciário informando o número de distribuidores. Em caso de dúvida ou manifestações contrárias ao documento apresentado pelo licitante, o Pregoeiro diligenciará para sanar as divergências, sendo o mesmo inabilitado se ficar comprovado a existência de mais de um cartório distribuidor na sede da licitante.
- II. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios exigíveis e apresentáveis na forma da Lei, ou seja, registrados na Junta Comercial ou Órgão competente que comprovem a boa situação financeira da empresa:
- a) Para comprovação da boa situação financeira, serão utilizados os seguintes indicadores mínimos para verificação da situação financeira das empresas:

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável à Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível à Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.

## Da Qualificação Técnica

I. Comprovação de aptidão para o fornecimento compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante.

### 5. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

- 5.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento do Contrato oriundo do processo licitatório, ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega do objeto licitado no local indicado neste termo:
  - I. Greve geral;
  - II. Calamidade pública;
  - III. Interrupção dos meios de transporte;
  - IV. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudicadas; e
- V. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
- 5.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela empresa licitante.
- 5.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.
- I. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes do dia de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:
  - I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- V. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- I. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- II. Efetuar a realização do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na emissão da Nota de Empenho, no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao objeto, como: marca, modelo, fabricante, procedência, prazo de validade e garantia;
- III. A Contratada deverá apresentar junto a proposta, o Termo de Garantia do produto por defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, conforme Código de Defesa do Consumidor.

- IV. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- V. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto rejeitado;
- VI. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - VII. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

# 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme o *caput* do art. 115 da referida Lei;
- 9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme o §5º. do art. 115 da Lei nº 14.133/2021;
- 9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (ais) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme o caput do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- 9.4. A fiscalização do presente Contrato, anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 9.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 9.6. As irregularidades constatadas pela Secretaria requisitante deverão ser comunicadas ao Fiscal do Contrato, no prazo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
  - Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - III. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- IV. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - VIII. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
    - IX. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
    - X. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
    - XI. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- I. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



- III. Impedimento de licitar e contratar com o Município com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 178 da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

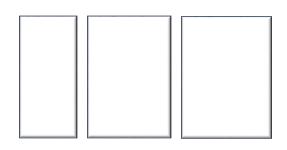
OSMAR RODRIGUES BITENCOURT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS

São Vicente do Sul, 29 de fevereiro de 2024.

ITEM SOLICI	Veículo tipo VAN com capacidade 01 motorista e 17 passageiros com acessibilidade, veículo novo, zero Km, versão 2023/2024 ou versão mais atualizada
UNIDADE DE ME	DIDA: unidade

MÉDIA:	R\$	392.283,33
MEDIANA:	R\$	390.000,00
DESVIO PADRÃO:	R\$	37.508,58
LIMITE SUPERIOR:	R\$	429.791,91
LIMITE INFERIOR:	R\$	354.774,75
MÉDIA SANEADA:	R\$	389.825,00



# PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM COMPRAS SEMELHANTES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS - Art. 23, § 1º, inciso II, Lei nº 14.133/2021

ITENS SEMELHANTES	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE DE MEDIDA E PRAZO DE ENTREGA	FONTE DE PESQUISA	FORNECEDOR	DATA DA ABERTURA	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO	ANO LICITAÇÃO	MODALIDADE LICITAÇÃO	
Van passageiro nova, 0km (sem uso), ano 2023, modelo 2023 ou 2024, cor branca, teto alto original de fábrica, capacidade mínima para 16 pessosa (15 passageiros mais um motorista) com bancos do salão reclináveis e equipada com equipamento de acessibilidade para cadeirante. (veículo deverá possuir a configuração original de fábrica -van passageiros). Motor diesel de 04 cilindros com potência mínima de 140cv. Caixa de câmbio manual com no mínimo 06 marchas sincronizadas à frente e uma a ré. Tração 4 x 2. Direção assistida (hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica). Volante com ajuste de altura e/ou profundidade. Air bag motorista. Ar condicionado original de fábrica, com comandos independentes para as saídas do painel e do compartimento dos passageiros. Freio hidráulico. Freios a disco nas quatro rodas. Sistema anti bloqueio de freios (abs). Vidros dianteiros elétrico originais de fábrica com calha de chuva instalado nas portas dianteiras. Espelhos retrovisores elétricos originais de fábrica. Tapete inteiriço na cabine. Tacógrafo digital. Faróis de neblina original de fábrica. Tvi instalado no salão de passageiros. Multimídia original de fábrica e comando no volante, ridia am/fm, entrada usb e bluetooth, antena e alto falantes. Tomada 12v. Porta lateral corrediça no lado direito com alça auxiliar de embarque (pega mão). Pneus radiais aro 16. Entre eixos mínimo de 3.665mm, comprimento mínimo da van: 5.900mm. Altura interna mínima de 1.840mm. Fechamento central das portas via controle remoto. Cintos de segurança retráteis abdominais e/ ou três pontos para os passageiros. Descansa braços nas poltronas do corredor dos bancos da 1³, 2³ e 3³ fileira dos bancos do salão. Ajuste de altura no banco do motorista. Câmera de ré ligada na multimidia. Película solar automotiva instalada nos vidros laterais e vidros das portas traseiras com transparência permitida pela resolução 254 de 2007, do contran (conselho nacional de trânsito). Equipamento de acessibilidade da categoria elevad	R\$ 356.300,00	UNIDADE - entrega em até 90 dias	TCE/RS	91.157.859/0005-98	16/11/2023	PM DE SINIMBU	60	2023	PRE	

Veículo automotor para transporte de passageiros com acessibilidade, micro- ônibus do tipo van, teto alto, novo, zero-quilômetro de fábrica, ano fabricação/modelo 2023/2024; primeiro registro; com as seguintes características mínimas: Com tração 4x2; Tração traseira com barra estabilizadora no eixo traseiro; Rodado traseiro simples; Rodas em aço estampado aros 16 polegadas com pneus novos; Motor movido a óleo diesel com potência máxima de, no mínimo, de 160 CV, motor de 4 cilindros em linha, com cilindrada mínima de 2,0 litros; Teto alto, altura mínima do interior (salão) 1.840 mm.; Capacidade mínima do tanque de combustível de 70 litros; Air bag frontal duplo; Volante com coluna regulável; Direção hidráulica e/ou elétrica; Câmbio manual de, no mínimo, 06 marchas à frente e 01 à ré; Tacógrafo; Freios a disco nas 04 rodas com sistema ABS; Ar-condicionado duplo (cabine e salão de passageiros) original de fábrica; Alarme; Sensor de Rê; Entre-eixos do veículo mínima de 3.400mm; Capacidade mínima de 15 passageiros e 01 motorista;	R\$ 350.900,00	UNIDADE - entrega em até 10 dias prorrogável por igual período desde que justificado	LICITACON - TCE/RS	88.616.776/0001-81	31/05/2023	PM DE CERRO LARGO	1	2023	PRE
Um veículo, tipo Van; novo; zero quilometro; longo; teto alto; capacidade 16 lugares, sendo que no mínimo 15 (quinze) lugares do veículo devem ser original de fábrica (14 passageiros + 01 motorista) e mais 01 lugar destinado para inclusão de equipamento de acessibilidade para cadeirante, tipo Poltrona Móvel; rodado simples; cor branca; ano/modelo no mínimo 2023/2023; comprimento mínimo de 5.930m; porta com abertura de 270°; com estribo; bancada reclinável de tecido, entre eixos de 3,665m; tração traseira; motor a diesel; no mínimo 04 cilindros; potência mínima de 170 CV; com câmera e sensor de ré; câmbio manual de no mínimo 06 marchas a frente e uma ré; com piloto automático; volante multifuncional; direção elétrica; ar condicionado individual painel e traseiro; faróis de neblina; película protetora nos vidros 70%; pneus novos; freio a disco nas 04 rodas; vidros e travas elétricas; TV com Kit multimídia; rádio USB/bluetooth; airbag duplo; cintos de segurança; banco do motorista ou volante ajustável; equipado com estepe, macaco, chave de rodas e demais itens exigidos pelo CTB. Veiculo emplacado e licenciado em nome do Município de Dois Lajeados	R\$ 375.000,00	UNIDADE - em até 60 dias prorrogável por igual período desde que justificado	LICITACON - TCE/RS	88.616.776/0001-81	25/10/2023	PM DE DOIS LAJEADOS	13	2023	Pregão

# PESQUISA DE PREÇOS DIRETA COM FORNECEDOR - Art. 23, § 1º, inciso IV, Lei nº 14.133/2021

CNPJ FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	DATA DA PROPOSTA	PRAZO DE ENTREGA	JUSTIFICATIVAS OU OBSERVAÇÕES
32.225.388/0001-15	R\$ 443.500,00	01/03/2024	60 DIAS	Os orçamentos recebidos através de pesquisa de preços direta com fornecedores, foram utilizados para formação do valor referência, em função dos preços pesquisados/homologados acima estarem muito abaixo destes e as especificações do veículo licitado, não atender na sua totalidade as
03.093.776/0001-93	R\$ 423.000,00	01/03/2024	90 DIAS	espeficações demandadas, principalmente referente a quantidade de lugares, ou seja, nas pesquisas de veículos licitados no LICITACON - TCE/RS (mais próxima da quantidade demandada) foi de 16
88.632.369/0001-68	R\$ 405.000,00	01/03/2024		lugares (15 passageiros + motorista) e a Van necessária para atender o pedido da Secretaria Municipal de Saúde é de 18 lugares (17 passageiros + motorista).

ITEM SOLICITADO	2023/2024, carroceria monobloco, motor a óleo diesel 4 cilindros
UNIDADE DE MEDIDA	unidade

MÉDIA:	R\$	503.485,71
MEDIANA:	R\$	495.000,00
DESVIO PADRÃO:	R\$	45.363,25
LIMITE SUPERIOR:	R\$	548.848,97
LIMITE INFERIOR:	R\$	458.122,46
MÉDIA SANEADA:	R\$	503.360,00

#### PESQUISA DE PREÇOS BASEADA EM COMPRAS SEMELHANTES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS - Art. 23, § 1º, inciso II, Lei nº 14.133/2021

ITENS SEMELHANTES	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE DE MEDIDA - prazo entrega	FONTE DE PESQUISA	FORNECEDOR	DATA DA ABERTURA	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO	ANO LICITAÇÃO	MODALIDADE LICITAÇÃO
Caminhão novo, zero quilômetro, ano/modelo 2022/2023, motor diesel, direção hidráulica, pneus 195/75/16, tração 4 x 2, rodado duplo, pbt 5.300kg, freios abs, ar condicionado de fábrica, câmbio manual, alarme de ré, tacógrafo. Equipado com cesto aéreo articulado, construído em fibra, altura de trabalho 13 metros, alcance horizontal de no mínimo 6,3 metros, ângulo de giro infinito, capacidade do cesto de 136kg, adequado a nr12, sistema de nivelamento automático do cesto, equipamento com 2 estabilizadores dianteiros e 2 traseiros hidráulicos tipo a, braço superior isolado para trabalho em linhas energizadas de 46kv classe c, alcance lateral 6,5 metros, alcance mínimo de operação 6,9 metros,	R\$ 434.600,00	UNIDADE - 30 dias	LICITACON - TCE/RS	32.225.388/0001-15	21/02/2023	PM DE SÃO LOURENÇO DO SUL	19	2023	PRE
Veículo com no mínimo as seguintes características: veiculo novo, zero quilômetro, equipado com sistema de elevação novo, tipo cesto aéreo, fabricação nacional, cor a combinar, ano/modelo 2020/2021 ou superior, cabine simples, ar-condicionado, freios abs, motor diesel, potência mínima de 155 cvs, cinco marchas à frente e uma a ré, embreagem 330 mm, distância mínima entre eixos de 3.700mm, pneus 215/75 r175, peso total bruto (ptb) de no mínimo 8.000kg. Caminhão com armário em chapa de aço ou alumínio, assoalho em chapa xadrez de alumínio, protetor lateral de alumínio, para choque homologado, porta escada, porta cone, escada de acesso. Equipado com cesto aéreo novo, (cesto simples), com	R\$ 547.800,00	UNIDADE - 60 dias podendo ser prorrogado	LICITACON - TCE/RS	34.098.668/0001-35	20/07/2023	PM DE PALMEIRA DAS MISSÕES	143	2023	PRE
4.1 Caminhão com Cesto Isolado:  Aquisição de caminhão novo, ano/modelo mínimo 2022/2023, zero km, com as seguintes especificações mínimas do caminhão: Potência mínima de 190 CV, motor a diesel Turbo-intercooler, injeção eletrônica, direção hidráulica, tração 4x2, torque máx de no mínimo 610 Nm, mínimo de 4 cilindros e 4.500 cilindradas, com distância entre eixos 4.450mm, Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 8.600 Kg, carga legal útil de no mínimo 5.500 kg, pneus 215/75 R 17.5, tanque de combustível de no mínimo 150 litros, ar-condicionado, tacógrafo, número de marchas mín 6 à frente e 1 à ré, ABS, sistema de freios tipo "S", freio de estacionamento pneumático, freio motor de exaustão do tipo borboleta.	R\$ 573.000,00	UNIDADE - 60 dias	LICITACON - TCE/RS	32.225.388/0001-15	24/08/2023	PM DE TRIUNFO	158	2023	PRE

Caminhão com cesto aéreo, com as seguintes características técnicas mínimas: - zero quilômetro; -	R\$	490.000,00	UNIDADE -	60 LICITACON - TCE/RS	02.604.047/0004-32	25/07/2023	PM DE XANGRI-LÁ	183	2023	PRE
ano/modelo 2023/2023; - cabine avançada, em aço estampado, na cor branca, com dois lugares além do			dias							
motorista; - banco do motorista com suspensão a ar; - motor a diesel, quatro cilindros, com sistema SCR,	,									
potência mínima de 150 cy; - peso bruto homologado – PBT mínimo de 8.000 kg; - capacidade máxima										
de tração – CMT mínima de 11.500 kg (Aprovado pelo MDR - inalterável); - distância entre eixos mínima										
de 3.300mm; - dotado de gerenciamento eletrônico de combustível; - direção hidráulica; - câmbio com,										
no mínimo 6 marchas, cinco marchas sincronizadas para frente e uma a ré; - rodas aro R17,5 com pneus 215/75R17,5; - freio de serviço a ar comprimido nos dois circuitos, com ABS + EBD, freio motor e freio	5									
estacionário; - tanque de combustível de, no mínimo, 150 litros; - ar condicionado; - tapa sol; - rádio MP3										
com entrada LISB: - tacógrafo digital de bobina: - macaco bidráulico para troca de poeus: - chave de										
					nciso IV. Lei nº 14.133/70/					
	T ESQUISA D	JE PREÇOS DII	T CONTROL	NECEDOR - Art. 23, 9 1≅, 1	nciso IV, Lei nº 14.133/202					
CNPJ FORNECEDOR	VALOR UNITA	TÁRIO	DATA DA PROPOSTA	NECEDOR - Art. 23, § 1°, I	nciso IV, Lei nº 14.133/202.		/AS OU OBSERVAÇÕES			
CNPJ FORNECEDOR  03.093.776/0001-91		TÁRIO	DATA DA	Os orçamentos r	recebidos através de p	JUSTIFICATIV	ços direta com forn	-		
	VALOR UNITA	TÁRIO	DATA DA PROPOSTA	Os orçamentos r para formação d LICITACON - TCE	ecebidos através de p	JUSTIFICATIV Desquisa de pred is, se utilizarmo resentado será	ços direta com forn os apenas a median de R\$ 518.900,00, <sub>I</sub>	a dos valoi portanto, c	res hologados/ o valor referên	licitados no cia/máximo